



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

O Município de Santa Izabel do Pará, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal - PMSIP com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com **CNPJ: 05.171.699/0001-76**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000 e ainda pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, secretário Municipal, OAB/PA 10378 e CPF: 042.135.302-30, residente e domiciliado na Av. José Amâncio, 1134, Centro, Santa Izabel do Pará - PA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ME DE OLIVEIRA SILVA - ME**, sediada na Rua Tenente Ciro Brito, nº1083, Bairro: Centro, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.842/0001-29, neste ato representado por **MARIA ELENA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG sob nº 1349236 SSP/PA, e do CPF sob nº 331.489.372-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PRESENCIAL Nº 08/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 19/04/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Urna Popular para adulto em madeira com tampa em Duratex, verniz fosco	90	R\$340,00	R\$30.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

2	· Urna Popular para adulto, tamanho especial (extra G) em madeira com tampa em Duratex, verniz fosco	30	R\$700,00	R\$21.000,00
3	· Urna para recém-nascido até 60 cm em madeira com tampa Duratex, verniz fosco	30	R\$210,00	R\$6.300,00
4	· Urna Infantil até 90 cm, em madeira, com tampa em Duratex, verniz fosco	30	R\$350,00	R\$10.500,00
5	· Urna juvenil de 1m, até 1,40 cm em madeira, com tampa Duratex, verniz fosco	30	R\$310,00	R\$9.300,00
6	· Higienização e conservação do corpo	60	R\$280,00	R\$16.800,00
7	· Serviço de Remoção – Belém/ Santa Izabel do Pará (área urbana)	90	R\$210,00	R\$18.900,00
8	· Serviço de Remoção – Castanhal/Santa Izabel do Pará (área urbana)	90	R\$190,00	R\$17.100,00
9	· Serviço de Remoção em carro fúnebre dentro do Município de Santa Izabel do Pará(área urbana)	180	R\$170,00	R\$30.600,00
10	· Serviço de Remoção em carro fúnebre dentro do Município de Santa Izabel do Pará(área rural)	90	R\$190,00	R\$17.100,00
TOTAL				R\$178.200,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.7.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.7.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

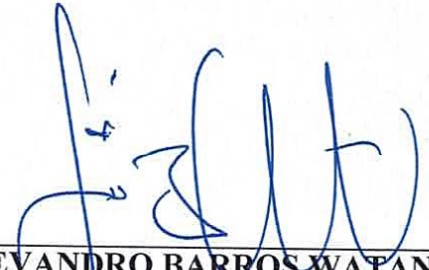
5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Izabel do Pará - PA, 30 de Maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA



EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal


MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EMPRESA ME DE OLIVEIRA SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

